ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO Nº 12/2025 - Tipo eletrônico
Processo Administrativo nº 793/2025

Aos 03 dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 12/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais para redes de esgoto, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 03/04/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lote 3: Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**, CNPJ n° 11.145.070/00001-54 com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, n° 90, Centro, Novo Cabrais- RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921.-------87;

Lotes 1 e 2: A empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, localizada na Rua Jorge da Silva, nº 38, CEP 99709-369, ERECHIM/RS, através da sua representante legal Sra Eliane Jaguseski Arcego portadora do CPF nº 834.-------53;

Lotes 4 e 6: A empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04, com sede na rua Presidente Campos Salles, nº 893, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, através de seu representante legal Sr. Gabriel Loureiro Ferreira, Portadora do CPF nº 055.-------08;

Lote 5: Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, SALA 01, CEP: 89.031-400, Escola Agrícola, Blumenau/SC através do seu representante legal Sra Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF nº 890.-------34;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de referência** do Edital **PREGÃO**

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

nº 12/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 04/04/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras** (**ANEXO**).

3 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 30 dias uteis.

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 30 dias uteis**, no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal – Setor de Almoxarifado - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1.200 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (meioambiente.novocabrais@gmail.com *)*, antes do termino do prazo de 30 dias uteis, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 9652-

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

3089.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de reponsabilidade da licitante.

5.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cindo) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 15 dias uteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 - O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 - Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10– Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1– O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2– A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2– As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3– Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4– Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

13.1– Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921.-------87; Sra Eliane Jaguseski Arcego portadora do CPF nº 834.-------53; Sr. Gabriel Loureiro Ferreira, Portadora do CPF nº 055.-------08; Sra Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF nº 890.-------34; representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 03 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Representante do OG

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 09/2025 – PREGÃO 12/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**, CNPJ n° 11.145.070/00001-54 com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, n° 90, Centro, Novo Cabrais- RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921.-------87;

Márcio Luis Rutsatz
AUREA RUTSATZ ARTEFATOS
CNPJ n° 11.145.070/00001-54

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 09/2025 – PREGÃO 12/2025
TIPO ELETRÔNICO

A empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, localizada na Rua Jorge da Silva, nº 38, CEP 99709-369, ERECHIM/RS, através da sua representante legal Sra Eliane Jaguseski Arcego portadora do CPF nº 834.-------53;

Eliane Jaguseski Arcego
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº 37.278.673/0001-18

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 09/2025 – PREGÃO 12/2025
TIPO ELETRÔNICO

A empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04, com sede na rua Presidente Campos Salles, nº 893, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, através de seu representante legal Sr. Gabriel Loureiro Ferreira, Portadora do CPF nº 055.-------08;

Gabriel Loureiro Ferreira
G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ nº 05.931.197/0001-04

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 09/2025 – PREGÃO 12/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, SALA 01, CEP: 89.031-400, Escola Agrícola, Blumenau/SC através do seu representante legal Sra Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF nº 890.-------34;

Viviane Lopes Fraga
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 51.659.136/0001-49

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

TERMO DE REFERÊCIA

1. DO OBJETO

1.1- O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão eletrônico, tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material para implantação e manutenção do sistema de redes de esgotos a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS, conforme descrito e especificado abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

LOTE/ ITEM	ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIA UNITÁRIA R$	VALOR DE REFERÊNCIA MÉDIA TOTALR$
1	01		TUBO PARA ESGOTO 1° LINHA 100MM/BRANCO	BR	100	111,77	11.177, 00
2	01		TUBO ESGOTO 1° LINHA 75MM/BRANCO	BR	100	90,02	9.002,00
3	01		TUBO ESGOTO 1° LINHA 50MM/BRANCO	BR	50	66,93	3.346,50
04	01		TUBO DE PVC, OCRE (JUNTA ELÁSTICA), REDE ESGOTO, DN 150 MM- TUBO COM 6METROS	UN	150	359,96	53.994,00
05	01		TUBO DE PVC, OCRE (JUNTA ELÁSTICA), REDE ESGOTO, DN 100 MM- TUBO COM 6METROS	UN	20	169,53	3390,06
06	01		TUBO DE PVC, OCRE (JUNTA ELÁSTICA), REDE ESGOTO, DN 200 MM- TUBO COM 6METROS	UN	20	571,65	11.433,00

1.2. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de esgoto sanitário, os quais são considerados indispensáveis para a manutenção e operação das redes de esgoto do município de Novo Cabrais. Com o intuito de garantir a eficácia contínua dos serviços prestados e a segurança da população, é imperativo realizar implantações, manutenções e adequações periódicas nas referidas redes. Isso inclui a substituição de componentes que apresentem danos resultantes de ações mecânicas e intempéries ocorrido por desgastes naturais.

Tais atividades são cruciais para assegurar a continuidade operacional do sistema de esgoto sanitário, proporcionando benefícios diretos à comunidade e garantindo:

1. Saúde Pública: A mitigação de riscos à saúde, evitando a ocorrência de doenças vinculadas a falhas no sistema de esgoto o que é essencial para a proteção do bem-estar coletivo.

2. Eficiência Operacional: A redução de obstruções e transbordamentos, assegurando a fluidez e a funcionalidade das redes, o que contribui para a minimização de transtornos à população.

3. Sustentabilidade Ambiental: A proteção dos recursos hídricos, viabilizando um tratamento adequado das águas residuais e promovendo a preservação do meio ambiente, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável.

4. Conformidade Legal: O atendimento rigoroso às normas e regulamentações vigentes no âmbito do saneamento, garantindo a legalidade das operações e a integridade das instituições envolvidas na gestão pública.

Esses elementos, quando integrados, fortalecem a capacidade do município em oferecer serviços de saneamento de qualidade, refletindo em melhorias significativas na qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO DA PROPOSTA

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais necessários para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, por meio da modalidade de pregão eletrônico. A proposta visa garantir o fornecimento contínuo de itens destinados à substituição e implantação das redes de esgoto, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

A aquisição dos materiais reveste-se de caráter imprescindível para o cumprimento das responsabilidades do Município em relação ao saneamento, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelas normas específicas de gestão ambiental e saneamento básico. Tal solução alinha-se aos princípios da sustentabilidade e à legislação pertinente, em especial à Lei nº 14026/2020, que estabelece diretrizes para o saneamento básico. A garantia de fornecimento contínuo e adequado de materiais é fundamental para a manutenção e ampliação da infraestrutura de esgoto, promovendo, assim, qualidade de vida da população, em observância ao interesse público e aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Ao implementar essa solução de forma integrada e abrangente, busca-se assegurar um suprimento confiável e sustentável de materiais, fundamental para a instalação eficiente das redes de saneamento público. Além de atender às necessidades operacionais da Secretaria, essa iniciativa contribui significativamente para a eficiência dos serviços de saneamento, pois conta com uma equipe capacitada para realizar os trabalhos, orientar e fiscalizar a execução das obras, promovendo a execução do serviço de forma correta e consequentemente melhorando a saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Outra alternativa seria a contratação de uma empresa que fornecesse tanto os materiais necessários quanto os serviços de instalação das redes de esgoto. Essa abordagem poderia simplificar o processo, concentrando as responsabilidades em um único fornecedor. No entanto, essa solução também pode acarretar alguns agravamentos, como:

1. **Custos mais elevados**: Empresas que oferecem pacotes completos de fornecimento e instalação tendem a cobrar um valor agregado, o que pode resultar em preços mais altos em comparação com a aquisição separada dos materiais e a contratação de serviços especializados. Esse aumento nos custos pode impactar o orçamento da Secretaria e a viabilidade

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

financeira do projeto.

2. **Menor flexibilidade na escolha de fornecedores**: Ao optar por uma empresa única para fornecer os materiais e realizar a instalação, a Secretaria perde a flexibilidade de negociar com fornecedores distintos, o que pode resultar em materiais de menor qualidade ou preços mais altos do que os disponíveis no mercado. A falta de concorrência também pode afetar a eficiência do processo de aquisição.

3. **Riscos de dependência de um único fornecedor**: A centralização das funções de fornecimento e instalação em uma única empresa pode criar uma dependência excessiva. Caso a empresa enfrente dificuldades financeiras ou operacionais, o andamento das obras pode ser comprometido, causando atrasos e impactos no cronograma do projeto.

4. **Controle de qualidade e fiscalização**: Embora a solução integrada possa simplificar a execução das obras, ela dificulta o controle rigoroso da qualidade dos materiais e serviços prestados. A fiscalização, que poderia ser realizada de forma mais independente se os materiais e serviços fossem contratados separadamente, fica limitada, o que pode comprometer os padrões técnicos exigidos para o bom andamento da obra.

Portanto, ao evitar esses pontos negativos, será possível garantir que a aquisição de materiais para a implantação das redes de esgoto ocorra de forma eficiente, transparente e sustentável, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público, e contribuindo efetivamente para a melhoria das condições de saneamento e qualidade de vida da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Aquisição: A aquisição dos materiais é classificada de natureza comum reveste-se de caráter imprescindível para o cumprimento das responsabilidades do Município em relação ao saneamento, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelas normas específicas de gestão ambiental e saneamento básico. Tal solução alinha-se aos princípios da sustentabilidade e à legislação pertinente, em especial à Lei nº14026/2020, que estabelece diretrizes para o saneamento básico. A garantia de fornecimento

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

contínuo e adequado de materiais é fundamental para a manutenção e ampliação da infraestrutura de esgoto, promovendo, assim, qualidade de vida da população, em observância ao interesse público e aos direitos fundamentais dos cidadãos

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo a obtenção do melhor valor para os materiais necessários.

Requisitos para os Licitantes: Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.

Impactos Socioambientais: Nesta contratação, não foram identificados impactos socioambientais significativos. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível em Guia de Contratações Sustentáveis), verificou-se que o objeto não está listado na parte específica do referido guia. Adicionalmente, os materiais retirados devido desgaste durante o processo de manutenção serão encaminhados para aterros devidamente licenciados e capacitados a receber este tipo de material, garantindo que a disposição final ocorra de maneira adequada e em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Fornecimento

A entrega será **feita de forma fracionada** e de acordo com as necessidades administrativas, considerando em especial as condições de armazenamento.

Em relação ao lote 04 deverá ser realizada a entrega imediata de 50 (cinquenta) unidades.

O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE).** A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por até um período equivalente mediante justificativa fundamentada pela

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente **no Centro Administrativo de Novo Cabrais,** localizado na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200 em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

Fiscalização Técnica e Administrativa da Ata de Registro de Preços

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

Gestão da Ata de Registro de Preços

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de **forma parcelada**, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder **30 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE).** A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente no Parque de Máquinas do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida 28 DE Dezembro nº1200em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório:

Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negócios/empreendedor.

Sociedade Empresária, **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedia a conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria. Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a

Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R$ 92.342,56 sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	17	512	0160	2	062	3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso:1500					Despesa 807		

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS REDES DE ESGOTO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
03 de abril de 2026

EMPRESA: **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**
CNPJ Nº **11.145.070/00001-54**
ENDEREÇO: **Avenida Dorval Carlos Muller, n° 90**
BAIRRO: **Centro**
MUNICÍPIO: **Novo Cabrais** | UF: **RS**
CEP: **96.545-000**
Telefone: (51) 99825-6056
E-mail: aureartefatos@hotmail.com

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R$	Quant. Máx	Valor Total R$
3	1	28834	TUBO ESGOTO 1° LINHA 50MM/BRANCO	TUBOZAN	39,40	50	1.970,00

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS REDES DE ESGOTO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
03 de abril de 2026

EMPRESA: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ Nº **37.278.673/0001-18**
ENDEREÇO: **Rua Jorge da Silva, nº 38**
BAIRRO:
MUNICÍPIO: **ERECHIM** | UF: **RS**
CEP: **99.709-369**
Telefone: **(54) 3712-5442 - (54) 9 8131-8686 (WHATSAPP)**
E-mail: **vendas.eremaster@gmail.com**

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R$	Quant. Máx	Valor Total R$
1	1	28833	TUBO PARA ESGOTO 1° LINHA 100MM/BRANCO	PIETROBON	64,91	100	6.491,00
2	1	33883	TUBO ESGOTO 1° LINHA 75MM/BRANCO	PIETROBON	56,37	100	5.637,00

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS REDES DE ESGOTO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
03 de abril de 2026

EMPRESA: **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ Nº **05.931.197/0001-04**
ENDEREÇO: **Rua Presidente Campos Salles, nº 893**
BAIRRO: **Glória**
MUNICÍPIO: **JOINVILLE** UF: **SC**
Telefone: (47) 3028-3293
E-mail: **licitacao@g2hidraulicos.com.br e g2hidraulicos@gmail.com**

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R$	Quant. Máx	Valor Total R$
4	1	35656	TUBO PVC, OCRE DN 150MM TUBO COM 6 METROS - CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL	MULTILIT	224,00	150	33.600,00
6	1	35658	TUBO PVC, OCRE DN 200 MM TUBO COM 6 METROS - CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL	MULTILIT	380,42	20	7.608,40

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS REDES DE ESGOTO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
03 de abril de 2026

EMPRESA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;**
CNPJ Nº **51.659.136/0001-49**
ENDEREÇO: **Rua Jose Deeke, nº 197**
BAIRRO: **Escola Agrícola**
MUNICÍPIO: **BLUMENAU** | UF: **SC**
CEP: **89.031-400**
Telefone:
E-mail:

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R$	Quant. Máx	Valor Total R$
5	1	35657	TUBO PVC, OCRE DN 100 MM TUBO COM 6 METROS - CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL	Tubozan	126,99	20	2.539,80

Assinado por 2 pessoas: LEODEGAR RODRIGUES e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC e informe o código 2B26-551B-4306-9ACC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B26-551B-4306-9ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 04/04/2025 12:10:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES (CPF 483.XXX.XXX-49) em 04/04/2025 16:50:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/2B26-551B-4306-9ACC